



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, E INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM A ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representada pelo Ministro de Estado Substituto, **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, portador da carteira de identidade nº 6994255-9 SSP/SP e do CPF nº 029.505.358-52, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Educação Substituto, **ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS**, RG nº 70.155.411 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.085.237-32, doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE**, com a **ASSOCIAÇÃO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA**, doravante denominada **RNP**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 4.77 de 09 de janeiro de 2002, com sede à Rua Lauro Müller 116, sala 1103, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.508.097/0001-36, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **NELSON SIMÕES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.191.577-91 com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 22 de dezembro de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das ações previstas no Contrato de Gestão destinando os recursos financeiros correspondentes à RNP, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento:

Anexo I - Plano de Ação FOMENTO MEC 2019 (SEI 4983432);

Anexo Ia - Plano de de Projeto SISU em Nuvem (DTI/MEC) (SEI 4983444);

Anexo Ib - Plano de Ação de projeto ENEM DIGITAL (INEP/MEC) (SEI 4983454)

Anexo Ic - Plano de Ação da CAPES (SEI 4983490)

Anexo Id - Plano de Ação de Projeto EBSEH (EBSEH/MEC) (SEI 4983548)

Anexo Ie - - Plano de Ação de Projeto Infraestrutura para conexão de Escolas, PLD e NasNuvens e PAIS/MEC (SEB/MEC) (SEI 4983565);

Anexo II - Excerto da ata da 7ª reunião do CADM que aprova o presente aditivo (SEI 4975337)

Anexo III - Cronograma de Desembolso (SEI 4985739)

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MEC repassará a RNP-OS, no exercício de 2019, recursos financeiros no montante de R\$ 91.220.620,81 (noventa e um milhões, duzentos e vinte mil seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos) alocados na seguinte divisão:

- R\$37.836.225,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais) PO – 0008 – Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP – OS, conforme nota de Empenho Nº 2019NE000441;
- R\$4.004.430,00 (quatro milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta reais) PO – 0008 – Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP – OS, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE000443 (PROJETO SISU em Nuvem/DTI/MEC);
- R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) PO – 0008 – Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP – OS, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE000441, 32019NE000442 e 2019NE000443 (Projeto ENEM Digital/INEP/MEC);

- R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) PO – 0005 – Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP/CAPES, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE000445 (Projeto CAPES/CAPES/MEC);
- R\$7.379.965,81 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) PO – 000D – Serviços de Comunicação e Colaboração de Educação e Pesquisa em Saúde na Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP/EBSERH, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE000444 (Projeto EBSERH/EBSERH/MEC);
- R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) PO – 0008 – Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP – OS, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE000443 (Projeto Infraestrutura para conexão de escolas, PLD e NasNuvens e PAIS /SEB/MEC).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Ministro de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Substituto

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

Ministro de Estado da Educação Substituto

NELSON SIMÕES DA SILVA

Diretor-Geral da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP



Documento assinado eletronicamente por **nELSON Simões da Silva (E)**, **Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações substituto**, em 26/12/2019, às 18:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS (E)**, **Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 20:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5007186** e o código CRC **67FBD CDO**.